



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 99/2021

Manifesta APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que aplique a Lei 3.834/2016 que dispõe sobre a listagem dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias por meio eletrônico e também nas unidades de saúde do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que as pessoas que necessitam do serviço público de saúde têm direito de serem satisfatoriamente atendidas, qualquer que seja a natureza da sua moléstia;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que, apesar de serem concorrentes a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização do serviço público de saúde no Brasil, a responsabilidade direta pela prestação desse serviço à



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

população é dos Municípios, a quem cabe também a sua gerência, conforme disposto no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 8.080/90;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei 3.834 de 30 de Maio de 2016 o Poder Executivo está obrigado a divulgar por meio eletrônico e com acesso irrestrito, bem como nas unidades de saúde do município as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do município de Santa Bárbara d'Oeste;

CONSIDERANDO que é fato que neste município a uma grande fila de espera para os procedimentos médicos necessários para o atendimento na área da saúde, a citada lei municipal busca dar mais transparência para a expectativa do atendimento requerido pelo médico;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, apela ao Poder Executivo para que aplique a lei 3.834/2016.

ELIEL MIRANDA

Vereador